

**Lei nº 2.062, de 30 de novembro de 2001.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos à Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT) para custear despesas decorrentes do Programa Banco da Terra, e dá outras providências”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,**  
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT, inscrita no CNPJ nº 91.169.367/0001-99, com sede no Município de Lajeado-RS, para o custeio de despesas decorrentes do Programa Banco da Terra, destinado ao financiamento de compra e venda de terras para agricultores.

**Art. 2º** - Os recursos servirão como contrapartida do Município e serão repassados de acordo com o valor financiado pelo agricultor, obedecendo ao seguinte critério:

- a) Financiamento de até R\$ 15.000,00, o valor do subsídio será até R\$ 100,00;
- b) Financiamento de R\$ 15.001,00 até R\$ 30.000,00, o valor do subsídio será até R\$ 250,00;
- c) Financiamento de R\$ 30.001,00 até R\$ 40.000,00, o valor do subsídio será até R\$ 350,00.

**Art. 3º** - O repasse será efetuado à Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT), mediante a apresentação da Escritura de Compra e Venda de cada imóvel.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

04181112011 – Manutenção Serv. Fomento

Agropastoril

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 30 de novembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos